



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5476/2022 Caxias - MA, 27/04/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022/PE08/2022-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° 008/2022-SRP.

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE, SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA.

VIGÊNCIA DA ATA SRP N° 064/2022: 12 (DOZE) MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

EMPRESA DETENTORA: EMPRESA EXATAS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 02.315.381/0001-23, ESTABELECIDA NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 316 B, CENTRO, NA CIDADE DE CAXIAS - ESTADO DO MARANHÃO, E- MAIL: EXATASINCORPORADORA@HOTMAIL.COM.

UNIDADE SOLICITANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Registrado R\$
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS, CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO DE 06 CILINDROS COM POTÊNCIA DE 210 CV, 03 EIXOS, TRAÇÃO 6X4, CARGA ÚTIL DE 15 T.	HORA	560	295,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail:



ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias - MA, 27 de Abril de 2022.

Código identificador: b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.CULTURA,ESPORTE,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

EDITAL Nº 03/2022- DE CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES JUNINAS - "SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER" CAXIAS/MA.

1. DA FINALIDADE E OBJETO

Constitui objeto deste Edital a habilitação e seleção de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação oficial do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER, com inscrições no período de 29 de abril a 5 de maio de 2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo Juventude e Patrimônio Histórico. O projeto será realizado no mês de junho de 2022, no Parque da Cidade e demais locais, a serem definidos conforme programação oficial e contemplará propostas artístico-culturais do município de Caxias, da capital e de outros municípios e Estados, nas seguintes categorias:

2. DAS CATEGORIAS

2.1. As categorias abrangidas por este edital destinadas a compor a Programação do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER DE CAXIAS MARANHÃO 2022, são as relacionadas a seguir:

ITEM	CATEGORIA	ESPECIFICAÇÕES
2.1.2	ARTES CÊNICAS	- Personagens devidamente caracterizados para realizar interação com o público visitante da Vila Junina. - Espetáculo de teatro musical que contemplem as narrativas folclóricas específicas das festividades juninas a exemplo do Auto do Bumba Meu Boi e outras lendas da cultura popular;
2.1.3	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Pessoas com experiência em atividades culturais para auxiliar na pré-produção, produção e pós produção do São João.
2.1.4	BUMBA MEU BOI	Dança do folclore popular brasileiro, com personagens humanos e animais fantásticos, que gira em torno de uma lenda sobre a morte e ressurreição de um boi. Os grupos de Bumba Meu no Maranhão tem os seguintes sotaques: baixada, costa de mão, matraca, orquestra, zabumba.
2.1.5	CORDEL E REPENTE	Formas de expressão da cultura popular que podem ser cantadas ou declamadas, individualmente, em duplas ou grupos.



2.1.6	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Forma de expressão tradicionalmente popular, e específica de um território cultural, que contempla música e canto, e assimilada de modo informal por meio de convivências que tem na coreografia o elemento definidor: Baião, Carimbó, Cacuriá, Dança Cigana, Dança do Lili, Dança do Coco, Dança do Pau de Fita, dança da Peneira, Quadrilha (tradicional e estilizada), Tambor de Crioula, Capoeira (maculelê) Reisado etc.
2.1.7	FORRÓ PÉ DE SERRA	Expressão cultural executada tradicionalmente por trios instrumentais com acordeon, zabumba e triângulo.
2.1.8	GRUPOS REGIONAIS	Formas de expressão da cultura popular oriundas da Capital ou de outros municípios e estados (danças, banda, etc)
2.1.9	ORNAMENTAÇÃO	Painel de mosaico com bandeirinhas: consiste na composição de uma imagem através da organização de bandeirinhas em formatos e cores predefinida em áreas delimitadas para apreciação e ornamentação de ambientes.
2.1.10	SHOW MUSICAL	Apresentações musicais com grupos de cantores, grupo de músicos, acompanhados de instrumentistas, que promovam apresentações musicais, shows, com repertórios típicos de São João.

1. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação de Edital	27/04
Impugnação do Edital	28/04
Inscrições	29/04 a 05/05
Divulgação do Resultado Final dos Selecionados	10/05
Divulgação da Programação	A DEFINIR
Programação Oficial	A DEFINIR

*As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

1. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS



4.1. Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar em pleno funcionamento.
- Pessoa Física maior de 18 anos com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 03 (três) anos.

4.2. NÃO PODERÃO SE INSCREVER

4.2.1. Integrantes da Comissões de Avaliação (curadoria) do referido Edital;

4.2.2. Funcionários efetivos ou contratados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;

4.2.3. Pessoa/Empresa/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal que for declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal ou Estadual.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do proponente implicará na **prévia e integral** concordância com todas as normas deste Edital e cumprimento aos seus anexos.

5.2. A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de seleção junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

5.3. A inscrição e o eventual Credenciamento não geram direito adquirido à contratação.

5.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

a) PESSOA FÍSICA

- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante residencial atualizado (com data de emissão dos últimos 60 dias), em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;



- Cópia de comprovante de conta bancária ou do cartão.

b) PESSOA JURÍDICA

- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS (não obrigatório para MEI);
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Carta de representação legal (somente os casos em que o grupo artístico não dispor de CNPJ e solicitar a uma empresa para representá-lo juridicamente).

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);

d) Proposta de Serviço Artístico - no corpo do documento deve constar a descrição do serviço e assinatura do proponente. (Anexo 2);

e) Portifólio Artístico - com repertório, que deverá conter: Histórico ou currículo artístico do grupo/ artista / coletivo e release do trabalho e rider técnico.

5.5. Serão aceitas propostas para as categorias de acordo com o item 2 acima.

5.6. Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em cada uma das categorias deste Edital, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

5.7. Os proponentes devem entregar toda documentação referente à inscrição no período de **29 de abril a 05 de maio** horários das **7h30h às 13h**, na Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico, localizada no Centro de Cultura Acadêmico José Sarney, situado na Av. Getúlio Vargas, 23 - Centro Histórico Caxias - MA.

5.8. A Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico **não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada.**

5.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, cabendo única e exclusivamente a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste edital.

5.10. Serão cadastrados somente os interessados que atenderam todas as exigências contidas neste edital, maiores de 18 anos;

5.11. A entrega da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma do edital.



6.DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

6.1. Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

6.2. **O portfólio artístico e demais documentos** serão avaliados por uma curadoria (Comissão de Avaliação), composta por 3 técnicos da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico e 2 membros do Conselho Municipal de Cultura, designada para este fim, sob os seguintes critérios:

- Histórico Artístico/fotos e demais registros: será avaliado a trajetória do/a artista ou grupo, bem como a memória das ações culturais desenvolvidas por estes que expressam a preservação da cultura popular.
- Clareza, organização na apresentação de documentações e portfólio (será avaliada a qualidade das informações e material anexado);
- Qualidade artística e reconhecimento cultural da proposta: será avaliada a forma detalhada, descrição da proposta de serviço (Anexo II).

6.3. É facultada à Comissão de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

6.4. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento e análise da Comissão de Avaliação.

7.DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado será realizada dia **10 de maio** no site da Prefeitura: <http://caxias.ma.gov.br/> e no mural da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico**.

7.2 A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, conforme item “2.1” para prestação de serviços, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas, disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

7.3 Os grupos credenciados serão convocados para compor a programação mediante os aspectos de avaliações positivas, adequação dos trabalhos aos ambientes disponíveis, necessidades técnicas e estruturas que não comprometam a integridade dos espaços e do público, e possibilidades de negociação referente a cachês, horários de apresentação,



disponibilidade de agenda, entre outros.

7.4 No ato de contratação a Prefeitura Municipal de Caxias por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico entrará em contato com os selecionados e passará as informações sobre o objeto, quantidade de apresentações, local(is) da(s) prestações do(s) serviço(s), valor da contratação, etc;

7.5 A contratação dos prestadores de serviço credenciados será efetivada mediante a análise e entrega de documentação solicitada pelo contratante, atendendo aos normativos da instituição e objetivos do projeto;

7.6 Os artistas e grupos selecionados e convocados por este edital poderão ser chamados para atuar em mais de uma apresentação, conforme demanda da programação.

7.7 Caso o artista/grupo convocado não compareça ao local na data/prazo informados para as providências de contratação, decairá o direito de prestar o serviço, independente da notificação.

7.8 A execução do serviço somente será autorizada após assinatura do termo de **compromisso e autorização de uso de imagem** (Anexo III).

8.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município.

8.1. Os cachês das apresentações culturais abrangidas no presente Edital ficam definidos nos seguintes valores:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR DO CACHÊ
8.1.1	ARTES CÊNICAS	- Personagens característicos da Vila Junina.	R\$ 100,00 (diária).
		- Espetáculo (mínimo 5 componentes).	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	Pessoas com experiência em atividades culturais para auxiliar na pré-produção, produção e pós-produção do São João.	R\$ 1.000,00 (um mil reais).



8.1.2	BUMBA MEU BOI	OBS: Brincantes devidamente caracterizados com as vestimentas de sua tradição. Categoria A: Bumba Meu Boi de orquestra.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
		Categoria B: Bumba Meu Boi de matraca, pandeirão, entre outros sotaques.	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
		Categoria c: boi de raiz (zabumba).	R\$: 1000, 00 (um mil reais).
8.1.3	CORDEL REPENTE	Apresentação cantadas ou declamada, individualmente, em duplas ou grupos que fazem referência às tradições da cultura popular.	R\$ 300,00 (trezentos reais).
8.1.4	DANÇAS DA CULTURA POPULAR	Quadrilha tradicional caipira: componentes que devem está devidamente caracterizados com roupas da tradição das quadrilhas caipiras:	
		Adulto	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
		Mirim	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
		Quadrilha estilizada componentes devidamente caracterizados de acordo com o figurino dessa tradição.	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
		Demais danças culturais: todos devidamente caracterizados, conforme cada dança de sua tradição.	R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
8.1.5	FORRÓ PÉ DE SERRA	Mínimo 3 músicos.	R\$ 1.000,00 (um mil reais).



8.1.6	GRUPOS REGIONAIS	Apresentações oriundas de outros municípios maranhense ou outros estados.	R\$ até 15.000,00 (até quinze mil reais)
8.1.7	ORNAMENTAÇÃO	Confecção do painel de mosaico com bandeirinhas para ornamentação da cobertura do tablado de apresentações do São João no Parque da Cidade com área 20x30m (600m ²) e cobertura da Rua São Benedito - Centro Histórico com área de 08x70m (560m ²).	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
8.1.8	SHOW MUSICAL	BANDA: no mínimo 5 músicos (baterista, contra baixista, guitarrista, sfofoneiro ou tecladista, cantores).	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
		ESQUEMA: no mínimo 3 músicos (tecladista, cantor/a).	R\$ 1.500,00 (mil e quintos reais).

8.1.9. Os valores acima especificados decorreram de pesquisa de mercado e se adequam aos valores praticados por esta Secretaria.

8.1.10. As categorias Bumba Meu Boi, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Cultura, em Assembleia realizada dia 19 /4 de 2022, tendo como referência a proposta definida pelo Conselho Estadual de Cultura.

8.1.11 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico poderá alterar os valores estabelecidos dos cachês, com a devida justificativa, sem que caiba para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

8.1.12. Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do cachê proposto.

8.1.13 Sobre os valores dos cachês acima indicados, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.

8.1.14 Os pagamentos serão efetuados através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, no prazo de até 20 (vinte dias), contados da data de verificação do adimplemento do serviço, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8.1.15 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.1.16 Para recebimento dos dados que deverão constar da Nota Fiscal, o proponente deverá apresentar o comprovante de presença que lhe será entregue no ato da sua apresentação cultural.

8.1.17 O proponente que perder, ou tiver seu comprovante de presença extraviado, deverá apresentar um Boletim de Ocorrência, de forma a substituir o documento original, informando data e local da apresentação.

8.1.18 O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos, juntamente com a Nota Fiscal, para fins de pagamento do cachê:

- Solicitação de pagamento - autorização de emissão de Nota Fiscal;
- Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Fazenda do Município;
- Outros documentos eventualmente pendentes e necessários para a realização do pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS).

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 - Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;

9.3 - Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os Festejos Juninos de Caxias em 2022, sem que caiba indenização pelo uso de imagem.

9.4 - O resultado final deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Caxias.

9.5 - A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.

9.6 - Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.

9.7 - Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamadas pública serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

10.8 - O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.9 - Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.

Caxias, MA 27 de abril de 2022

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2022

1. CATEGORIA

o ARTES CÊNICA _____

o AUXILIAR DE PRODUÇÃO

o BUMBA MEU BOI

CATEGORIA: () A ; () B; () C ;

o CORDEL E REPENTE

o DANÇAS DA CULTURA POPULAR

o QUADRILHA TRADICIONAL CAIPIRA

() ADULTO; () MIRIM

o QUADRILHA ESTILIZADA



OUTRAS DANÇAS _____**o FORRÓ PÉ DE SERRA****o GRUPOS REGIONAIS** _____**o ORNAMENTAÇÃO****o SHOW MUSICAL****2. NOME DO ARTISTA/ APRESENTAÇÃO**
_____**3. RESPONSÁVEL:**
_____**4. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:****PESSOA FÍSICA:**

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Dados bancários pessoa física:

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Titular: _____ CPF: _____

PESSOA JURÍDICA:

Nome da Empresa (PJ): _____

CNPJ: _____

Representante legal da empresa (nome do representante):

Endereço: _____

Banco: _____ Tipo: _____

Agência: _____ Conta: _____ Operação: _____

Titular/empresa _____

CPF/CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que estou de acordo com as informações citadas acima.

Caxias, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

PROPOSTA DE SERVIÇO ARTÍSTICO

A Prefeitura Municipal de Caxias,

Colocamos a disposição da Prefeitura Municipal de Caxias no Maranhão, a apresentação do (título do show, apresentação, etc.) _____ da Cia / Grupo /



Banda _____, para participação na programação do PROJETO SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2022.

Caxias/MA ____ de _____ 2022

Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____
RG: _____ em nome do grupo _____,

DECLARO:

1. Que autorizo o uso gratuito de imagens, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros), para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do SÃO JOÃO QUE A GENTE QUER 2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico sejam estas destinadas à divulgação ao público ou apenas para uso interno desta instituição;

Caxias/MA, ____ de _____ 2022

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO

Controlador Geral

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGASecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



	 <p>PREFEITURA DE Caxias A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	--

